

SONDAGEM
ESPECIAL

93

CUSTO REGULATÓRIO

PARA A INDÚSTRIA



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

SONDAGEM
ESPECIAL

93

CUSTO REGULATÓRIO
PARA A INDÚSTRIA

BRASÍLIA-DF
2024

© 2024. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI

Superintendência de Política Industrial - SPI

Gerência de Estratégia e Competitividade - GEC

FICHA CATALOGRÁFICA

C748s

Confederação Nacional da Indústria.

Sondagem especial - Ano 24, n. 93 (Julho 2024) / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2024.

20 p.: il.

ISSN 2317 7330

1. Custo regulatório 2. Receita líquida 3. Porte de empresas

CDU: 33(81)

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317- 9001

Fax: (61) 3317- 9994

<http://www.cni.com.br>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

E-mail: sac@cni.com.br

www.portaldaindustria.com.br

SUMÁRIO

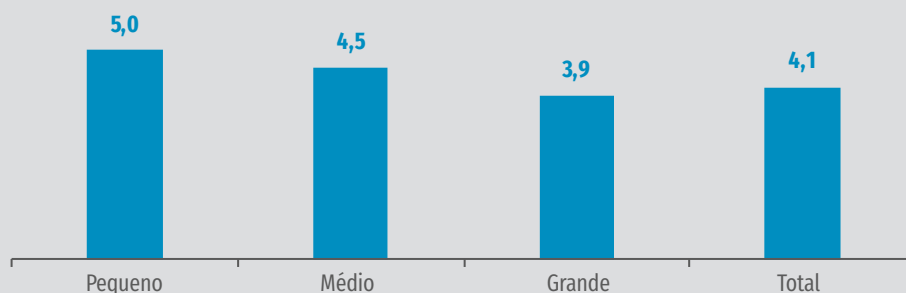
RESUMO EXECUTIVO	7
Definição do custo regulatório	8
Custo regulatório em relação à receita líquida	9
Fatores que contribuíram com o custo regulatório	11
Principais temáticas regulatórias	11
Percepção sobre o arcabouço regulatório.....	12
Impacto da regulação sobre a inovação	17
Custos com não conformidade	19
Apêndice metodológico	20



RESUMO EXECUTIVO

CUSTO REGULATÓRIO COMPROMETE PARTE SIGNIFICATIVA DA RECEITA LÍQUIDA DA INDÚSTRIA

Gráfico 1 - Participação do custo regulatório na receita líquida total, por porte da empresa - Geral
Percentual da receita líquida, por porte das empresas (%)



O custo regulatório compromete parte significativa da receita da indústria. Pelos resultados obtidos a partir da Sondagem Especial, em 2023, o custo regulatório foi estimado em 4,1% da receita líquida, ou seja, em torno de **R\$ 243,7 bilhões**.

O custo foi maior em proporção à receita para as pequenas empresas, com uma diferença de mais de um ponto percentual em comparação às empresas de grande porte (Gráfico 1).

Os fatores que mais contribuíram para o custo regulatório foram aqueles relacionados a atos processuais administrativos, que englobam a obtenção de licenças, autorizações e certificações obrigatórias; a contratação de serviços terceirizados para o cumprimento de obrigações regulatórias; e a adequação do sistema produtivo para atender às exigências regulatórias.

As regulações trabalhistas e a rotina fiscal para pagamento de tributos foram as principais temáticas que geraram custos para as empresas, sendo apontadas por metade dos empresários. A temática ambiental foi a terceira mais mencionada.

Para 45% das empresas, o arcabouço regulatório dificulta a inovação. Apenas 17% relataram que as regulações oferecem algum tipo de incentivo.

A não conformidade regulatória está associada a dificuldades de compreensão e de identificação de quais normas se aplicam à empresa. Em 2023, o custo de não conformidade da indústria foi estimado em R\$ 150,1 bilhões, a partir dos resultados da pesquisa.

O período de coleta da pesquisa foi de 1 a 11 de março de 2024.

Definição do custo regulatório

Para fins desta sondagem, consideramos como custo regulatório da indústria o montante de recursos que uma empresa precisa alocar para estar em conformidade com as normas às quais a sua empresa está submetida.

Esses recursos podem ser monetários, como o dinheiro alocado na obtenção de licenças e certificações, mas também engloba as horas da equipe dedicadas para atender às exigências regulatórias e os prejuízos incorridos, por conta de interrupções na produção devido a atrasos de autorizações administrativas, por exemplo.

São fatores geradores de custo regulatório:

- Custos com atos processuais administrativos (obtenção de licenças, autorizações, certificações obrigatórias etc.);
- Custos com atrasos e/ou paralisações da produção, exclusivamente por atrasos em processos administrativos;
- Treinamento e capacitação de pessoal para atender às exigências regulatórias;
- Horas de trabalho de funcionários da empresa para cumprir demandas relacionadas à regulação (prestar informações, auditorias internas etc.);

- Contratação de serviços fora da empresa para atividades relacionadas à regulação (jurídicos, contábeis e despachantes, consultorias técnicas); e
- Adequação de espaço físico, tecnologia, máquinas e equipamentos, do produto, da embalagem e/ou do processo produtivo, devido a mudanças na regulação.

As regulações podem ser de natureza ambiental, trabalhista, sanitária e técnica e podem ainda estar relacionadas à infraestrutura produtiva, à segurança da informação, à rotina administrativa para honrar os tributos e para comércio exterior.

Para mensurar o custo regulatório para a indústria brasileira, a CNI, em parceria com a secretaria de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), realizou uma Sondagem Especial com a indústria em entre 1 e 11 de março de 2024, contemplando 1.888 empresas do setor industrial, sendo:

- 1.564 empresas da indústria extrativa e da transformação; e
- 324 empresas da indústria da construção.



Custo regulatório em relação à receita líquida

Em 2023, o custo regulatório para a indústria foi estimado em 4,1% da receita líquida total do setor industrial. Isto quer dizer que cerca de R\$ 243,7 bilhões foi destinado para atender exigências regulatórias¹.

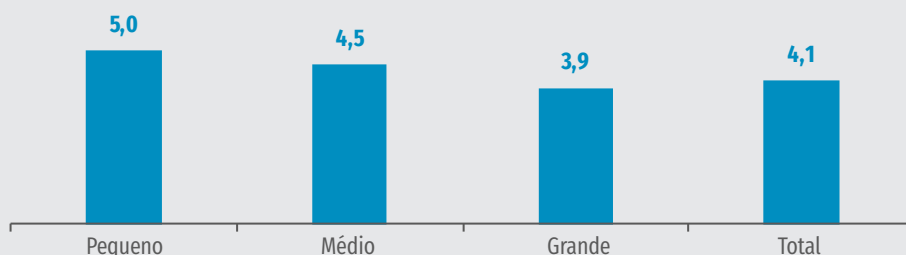
Esse valor considera todos os fatores geradores de custo regulatório, não compreendendo os valores com multas,

penalidades, perda de mercadorias ou retrabalho decorrentes da não-conformidade.

A receita das pequenas e médias empresas é mais afetada com as despesas regulatórias. Enquanto o custo regulatório para as empresas de grande porte é de 3,9%, para as pequenas a diferença é de mais de 1 ponto percentual, conforme apresentado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Participação do custo regulatório na receita líquida total, por porte da empresa - Geral

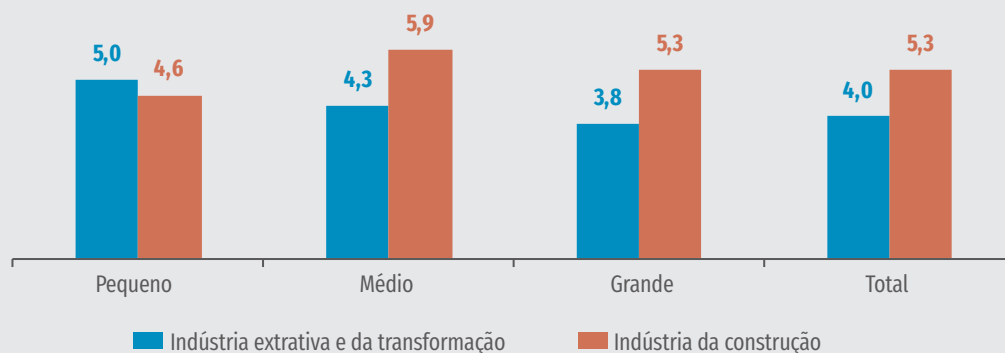
Percentual da receita líquida, por porte das empresas (%)



No Gráfico 3, é possível observar que para as indústrias extrativas e da transformação o custo foi de 4,0% da receita líquida e para a indústria da construção foi de 5,3%, sendo maior nas empresas de médio e grande porte.

Gráfico 3 - Participação do custo regulatório na receita líquida total, por tipo de indústria e porte

Percentual da receita líquida, por porte das empresas (%)



¹ A metodologia utilizada para a estimativa está detalhada no apêndice metodológico.

De acordo com a Tabela 1, os setores que tiveram maior gasto para atender às exigências regulatórias, em relação à receita líquida total, foram os setores farmacêutico (6,8%), de biocombustíveis (6,8%), extração de minerais não-metálicos (6,3%), de borracha (6,0%) e produtos diversos (5,7%).

Tabela 1 – Participação do custo regulatório na receita líquida total, por setor (todos)

Percentual da receita líquida, por setor das empresas

Setor	%
Farmacêuticos	6,8
Biocombustíveis	6,8
Extração de minerais não-metálicos	6,3
Borracha	6,0
Produtos diversos ²	5,7
Construção de Edifícios	5,6
Madeira	5,4
Minerais não metálicos	5,4
Celulose e papel	5,4
Vestuário	4,8
Serviços Especializados para a Construção	4,6
Produtos de metal	4,6
Alimentos	4,5
Obras de Infraestrutura	4,5
Informática, eletrônicos e ópticos	4,4
Máquinas e materiais elétricos	4,3
Bebidas	4,3
Outros equipamentos de transporte	4,2
Couros e artefatos	4,2
Impressão e reprodução	4,1
Veículos automotores, reboques e carrocerias	4,0
Móveis	4,0
Máquinas e equipamentos	4,0
Material plástico	3,9
Têxteis	3,7
Limpeza e perfumaria	3,6
Metalurgia	3,6
Químicos exceto limpeza e perfumaria	3,4
Manutenção e reparação	3,3
Calçados e suas partes	3,0

² Esta divisão compreende a lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) e a fabricação de artefatos de joalheria, bijuteria e semelhantes, a fabricação de instrumentos musicais, a fabricação de artefatos para pesca e esporte, a fabricação de brinquedos, a fabricação de instrumentos não-eletrônicos e materiais para usos em medicina e odontologia, a fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes oftálmicas, etc.), a fabricação de acessórios para segurança pessoal e profissional, a fabricação de placas e letreiros e de painéis luminosos e de outros bens não mencionados anteriormente.

Fatores que contribuíram com o custo regulatório

Conforme apresentado no Gráfico 4, na percepção dos empresários, o fator que mais contribuiu com os custos relacionados à regulação foram os referentes aos atos processuais administrativos. Pontuado por 48% das empresas, três fatores tiveram participação no custo de conformidade regulatória.

O segundo fator mais votado, escolhido por 40% das empresas, foi o custo com serviços terceirizados, que consideram a contratação de serviços jurídicos, contábeis, de despachantes e consultorias técnicas contratadas exclusivamente para atender às demandas regulatórias.

A adequação do sistema produtivo para atender aos regulamentos, seja do espaço físico, das máquinas e equipamentos, do produto, da embalagem e rotulagem, foi votado por 28% das empresas como um dos fatores que mais contribuiu para o custo regulatório.

Em seguida, foram apontados os custos decorrentes das horas de trabalho da equipe, do treinamento de pessoal e dos atrasos e paralisações na produção, ocasionados pela demora em processos administrativos.

Gráfico 4 – Fatores que mais impactam o custo regulatório

Percentual de respostas (%)



Nota: A soma dos percentuais é diferente de 100% pois as empresas podiam escolher até três fatores que impactam o custo regulatório.

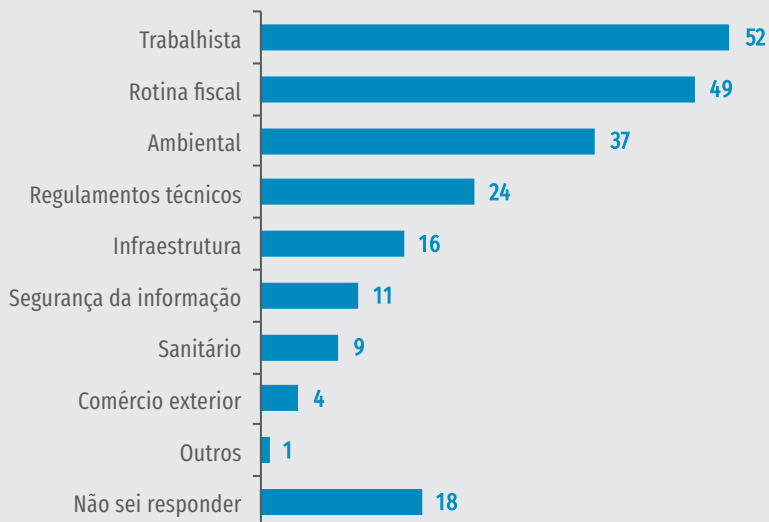
Principais temáticas regulatórias

Para 52% dos empresários, as despesas relacionadas às regulações trabalhistas foi a principal apontada, conforme Gráfico 5. O cumprimento da rotina fiscal, que considera o tempo e esforço para pagamentos

de tributos, incluindo obrigações acessórias, aparece em segundo lugar com 49% das respostas. Em seguida, as regulações ambientais obtiveram 37%.

Gráfico 5 – Temáticas que geram os maiores custos relacionados à conformidade regulatória a empresa

Percentual de respostas (%)



Nota: A soma dos percentuais pode ser diferente de 100% pois as empresas podiam escolher até três fatores que geram maiores custos à conformidade regulatória.

Percepção sobre o arcabouço regulatório

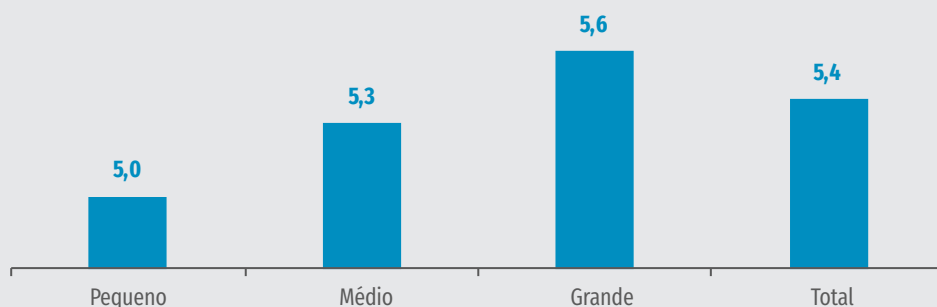
Quanto à facilidade para localizar as normas regulatórias às quais as empresas estão submetidas, o escore médio foi de 5,4, em uma escala de 0 a 10, em que zero significa que é muito difícil localizar a norma e 10 significa que é muito fácil.

Foi observado também que as pequenas e médias empresas possuem uma maior dificuldade para localizar as normas (Gráfico 6).

Gráfico 6 – Escore médio de facilidade para localizar as normas

Escore médio, por porte das empresas

0 = muito difícil / 10 = muito fácil



Os setores de madeira, de biocombustíveis e de celulose e papel relataram ter maior dificuldade para localizar as normas regulatórias às quais estão submetidos, conforme Gráfico 6. Paralelamente, os setores que apresentaram maior facilidade

em localizar as normas foram os setores de químicos exceto limpeza e perfumaria, de outros equipamentos de transporte e equipamentos de informática, eletrônicos e ópticos.

Tabela 2 – Escore de facilidade para localizar as normas, por setor

Escore médio, por setor das empresas

0 = muito difícil / 10 = muito fácil

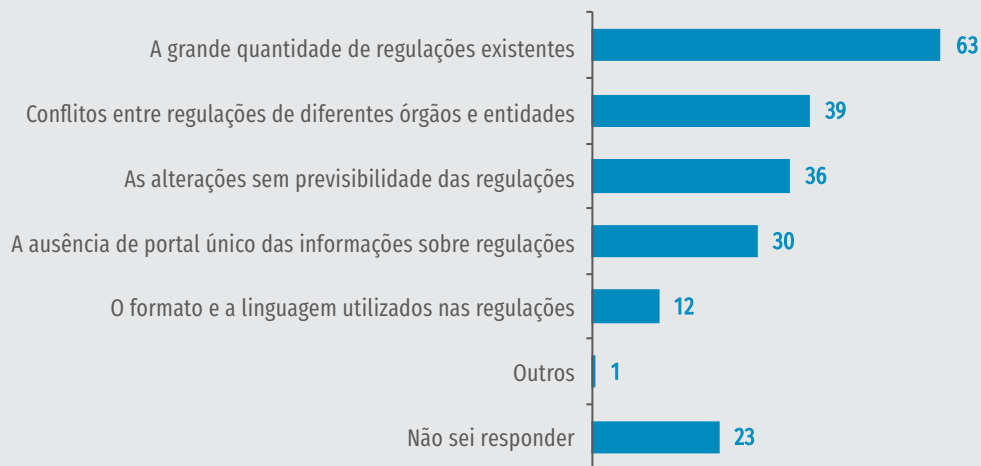
Setor	Escore
Químicos exceto limpeza e perfumaria	5,90
Outros equipamentos de transporte	5,76
Informática, eletrônicos e ópticos	5,67
Extração de minerais não-metálicos	5,66
Construção de Edifícios	5,62
Produtos de metal	5,62
Calçados e suas partes	5,61
Farmacêuticos	5,55
Borracha	5,50
Produtos diversos ³	5,48
Alimentos	5,48
Serviços Especializados para a Construção	5,41
Bebidas	5,33
Couros e artefatos	5,29
Impressão e reprodução	5,28
Máquinas e materiais elétricos	5,24
Obras de Infraestrutura	5,19
Veículos automotores	5,14
Material plástico	5,13
Metalurgia	5,08
Têxteis	5,02
Móveis	5,00
Minerais não metálicos	4,94
Manutenção e reparação	4,92
Limpeza e perfumaria	4,90
Máquinas e equipamentos	4,90
Vestuário	4,77
Celulose e papel	4,64
Biocombustíveis	4,62
Madeira	4,60

³ Esta divisão compreende a lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) e a fabricação de artefatos de joalheria, bijuteria e semelhantes, a fabricação de instrumentos musicais, a fabricação de artefatos para pesca e esporte, a fabricação de brinquedos, a fabricação de instrumentos não-eletrônicos e materiais para usos em medicina e odontologia, a fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes oftálmicas, etc.), a fabricação de acessórios para segurança pessoal e profissional, a fabricação de placas e letreiros e de painéis luminosos e de outros bens não mencionados anteriormente

Para as empresas, o maior desafio para se atualizar sobre questões relativas à regulação é devido a grande quantidade de regulações existentes (63% das respostas), os conflitos

entre regulações de diferentes órgãos (39% das respostas) e as alterações sem previsibilidades das regulações (36% das respostas), conforme Gráfico 7.

Gráfico 7 – Dificuldades que a empresa enfrenta para se manter atualizada em relação às regulações aplicáveis
Percentual de respostas (%)



Nota: A soma dos percentuais é diferente de 100% pois as empresas podiam escolher todas as alternativas que se aplicavam.

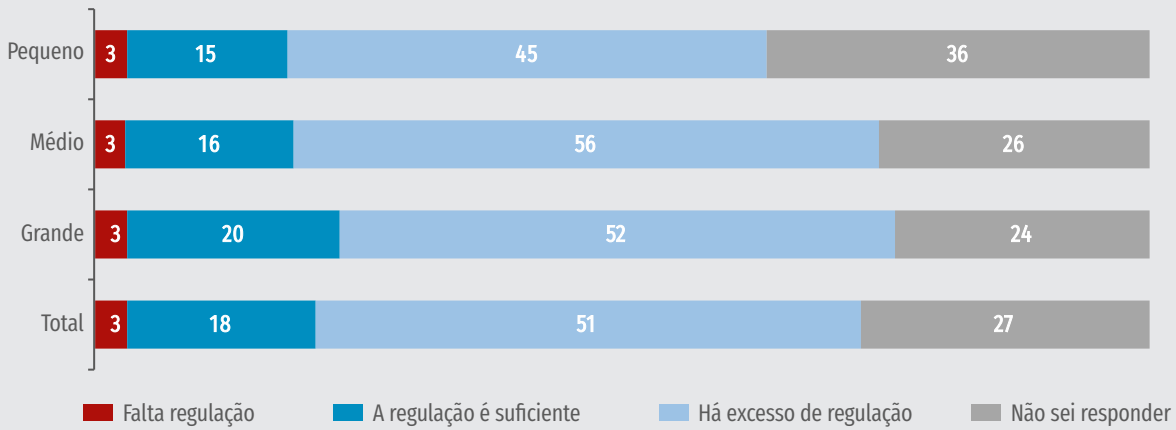
Entre os empresários, 30% apontaram que a ausência de um portal único com todas as informações regulatórias também é um fator que contribui com a dificuldade de se atualizar sobre as normas.

Para 51% dos empresários há um excesso de matérias reguladas, conforme visto no Gráfico 8. Apenas 18% afirmaram que a regulação existente é suficiente.



Gráfico 8 – Percepção da necessidade de regulação

Percentual de respostas, por porte das empresas (%)



Nota: A soma dos percentuais pode diferir de 100% por questões de arredondamento

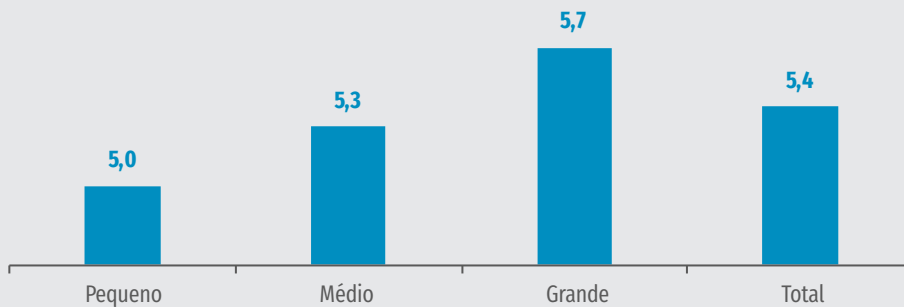
A respeito da capacidade de o empresário entender as normas regulatórias, o valor médio também foi de 5,4, considerando a mesma escala em que 0 é “muito difícil” e 10 é “muito fácil”, conforme vemos no Gráfico 9. Nos dois casos, foi observado uma

pequena diferença em relação ao grau de facilidade tanto para localizar, quanto para entender as normas, de acordo com o porte da empresa.

Gráfico 9 – Escore de facilidade de entendimento das normas

Escore médio, por porte das empresas

0 = muito difícil / 10 = muito fácil



No recorte setorial, observamos que os setores que mais tiveram dificuldade para compreender as normas regulatórias foi o de produtos de madeira, de sabões, detergente, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e vestuário, conforme visto na Tabela 3.

Os setores que relataram existirem normas mais claras foram os de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, construção de edifícios e serviços especializados para construção.

Tabela 3 – Escore de facilidade de entendimento das normas, por setor

Escore médio, por setor das empresas

0 = muito difícil / 10 = muito fácil

Setor	Escore
Máquinas e materiais elétricos	5,79
Construção de Edifícios	5,65
Serviços Especializados para a Construção	5,60
Produtos de metal	5,59
Calçados e suas partes	5,57
Alimentos	5,49
Extração de minerais não-metálicos	5,48
Outros equipamentos de transporte	5,47
Farmacêuticos	5,45
Borracha	5,45
Informática, eletrônicos e ópticos	5,42
Químicos exceto limpeza e perfumaria	5,25
Produtos diversos ⁴	5,24
Bebidas	5,21
Obras de Infraestrutura	5,21
Material plástico	5,07
Veículos automotores, reboques e carrocerias	5,03
Impressão e reprodução	5,03
Metalurgia	5,03
Biocombustíveis	5,00
Máquinas e equipamentos	4,97
Móveis	4,94
Têxteis	4,93
Manutenção e reparação	4,92
Minerais não metálicos	4,89
Celulose e papel	4,84
Couros e artefatos	4,76
Vestuário	4,68
Limpeza e perfumaria	4,67
Madeira	4,57

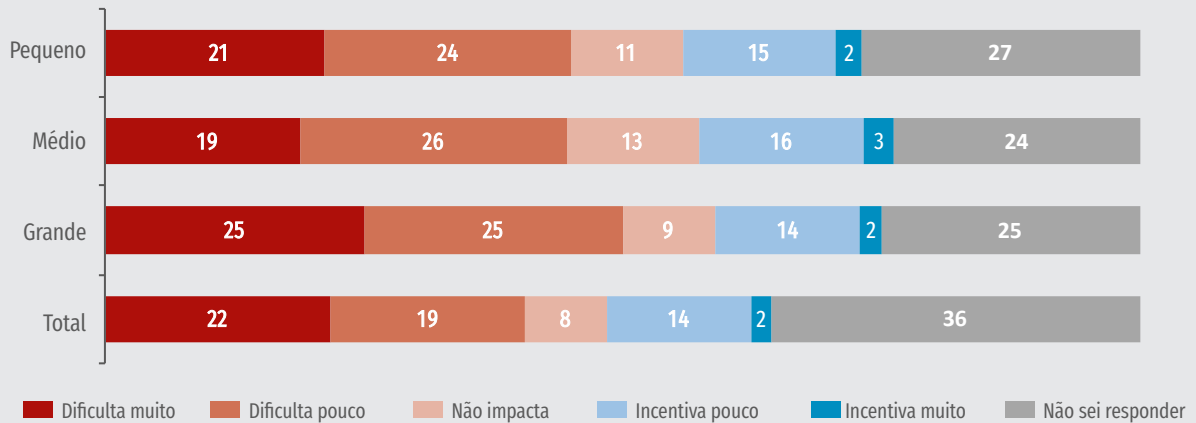
⁴ Esta divisão compreende a lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) e a fabricação de artefatos de joalheria, bijuteria e semelhantes, a fabricação de instrumentos musicais, a fabricação de artefatos para pesca e esporte, a fabricação de brinquedos, a fabricação de instrumentos não-eletrônicos e materiais para usos em medicina e odontologia, a fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes oftálmicas, etc.), a fabricação de acessórios para segurança pessoal e profissional, a fabricação de placas e letreiros e de painéis luminosos e de outros bens não mencionados anteriormente

Impacto da regulação sobre a inovação

Para 45% dos empresários a regulação vigente dificulta a inovação (Gráfico 10). Apenas 17% dos empresários afirmaram que a regulação oferece algum tipo de incentivo.

Gráfico 10 – Impacto da regulação sobre a inovação das empresas

Percentual de respostas, por porte das empresas (%)



Nota: A soma dos percentuais pode diferir de 100% por questões de arredondamento.



Dentre os setores que relataram maior incentivo, estão as atividades de apoio à extração de minerais, biocombustíveis e couros e artefatos (Tabela 4). Os

que possuem maior percepção de dificuldade para a inovação são os de veículos automotores, reboque e carrocerias, químicos exceto limpeza e perfumaria, metalurgia e móveis.

Tabela 4 – Impacto da regulação sobre a inovação das empresas

Percentual de respostas, por setor das empresas

Setor	Difículta	Incentiva
Veículos automotores, reboques e carrocerias	75%	8%
Químicos exceto limpeza e perfumaria	72%	19%
Metalurgia	72%	9%
Móveis	71%	24%
Madeira	69%	19%
Minerais não metálicos	69%	22%
Outros equipamentos de transporte	69%	19%
Limpeza e perfumaria	68%	21%
Obras de Infraestrutura	68%	22%
Têxteis	67%	20%
Borracha	67%	28%
Biocombustíveis	67%	33%
Máquinas e equipamentos	66%	21%
Produtos de material plástico	65%	21%
Produtos alimentícios	65%	24%
Construção de Edifícios	64%	25%
Máquinas e materiais elétricos	63%	10%
Produtos de metal	63%	24%
Manutenção e reparação	62%	31%
Calçados e suas partes	61%	17%
Produtos diversos ⁵	61%	28%
Vestuário	61%	21%
Farmacêuticos	60%	30%
Bebidas	60%	31%
Extração de minerais não-metálicos	58%	28%
Celulose e papel	56%	33%
Couros e artefatos	56%	33%
Impressão e reprodução	53%	20%
Informática, eletrônicos e ópticos	53%	32%
Serviços Especializados para a Construção	53%	28%

Nota: A soma não é igual a 100% porque as empresas poderiam escolher também as opções de “não sei responder” e “não impacta a inovação”.

⁴ Esta divisão compreende a lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) e a fabricação de artefatos de joalheria, bijuteria e semelhantes, a fabricação de instrumentos musicais, a fabricação de artefatos para pesca e esporte, a fabricação de brinquedos, a fabricação de instrumentos não-eletrônicos e materiais para usos em medicina e odontologia, a fabricação de artigos ópticos (óculos, lentes oftálmicas, etc.), a fabricação de acessórios para segurança pessoal e profissional, a fabricação de placas e letreiros e de painéis luminosos e de outros bens não mencionados anteriormente

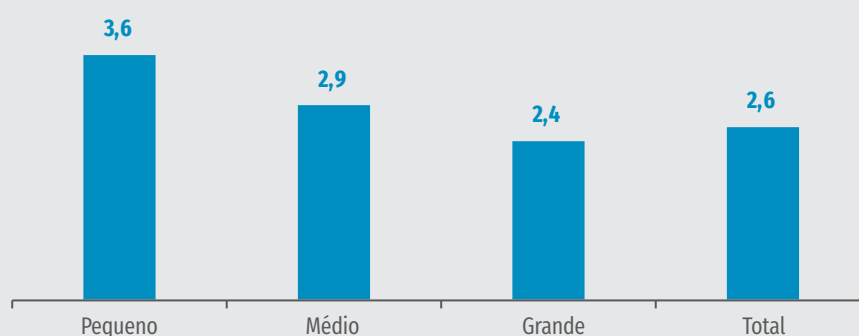
Custos com não conformidade

Quando as empresas descumprem as normas regulatórias, elas são penalizadas com multas e podem sofrer outros prejuízos financeiros, tais como perdas de mercadoria, retrabalho, bloqueio de máquinas, paralisação da produção e outros custos associados a não conformidades com regulamentações.

Em 2023, o custo total com a não conformidade da indústria foi estimado em 2,6% da receita líquida, o que representa um montante de R\$ 150,1 bilhões.

Gráfico 11 – Custo total de não conformidade em relação ao valor da receita líquida total

Percentual da receita líquida, por porte das empresas (%)



O custo com não conformidade foi maior nas pequenas empresas em proporção à receita, o que pode estar associado a uma maior dificuldade em implementar a regulação, seja pela dificuldade de encontrar todas as normas vigentes, como até mesmo de compreendê-las.

As empresas que apresentaram custo regulatório igual ou superior a 6% da receita líquida, cerca de 8%

das entrevistadas, tiveram um escore menor para a facilidade de localizar e de compreender as normas, sendo 4,4 para ambos os valores. Desse modo, podemos verificar que a não conformidade pode estar associada à complexidade do texto normativo, como também à dificuldade de identificação dos regulamentos que se aplicam às empresas.

Apêndice Metodológico

Para estimar os termos monetários – o custo regulatório e o custo de não conformidade para as empresas, - foram consideradas as receitas líquidas da indústria extrativa e da transformação, disponível na Pesquisa Industrial Anual (PIA), e da indústria da construção civil, disponibilizada na Pesquisa Anual da Indústria da Construção (PAIC), por faixa de empregados, no ano de 2021.

Para estimar a variação da receita do setor industrial entre os anos de 2021 e de 2023, ano referência da pesquisa, utilizou-se o Índice de Faturamento Real da Indústria da Confederação Nacional da Indústria (CNI). A atualização monetária foi feita com base no Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA – OG – DI). Em ambos os casos, foi considerada as variações anuais entre dezembro de 2021 e dezembro de 2023.

A classificação do porte de empresa foi feita com base no número de pessoal ocupado, conforme mostrado na Tabela 5:

Tabela 5 - Classificação de porte da empresa, segundo pessoal ocupado

Porte	Faixa de pessoal ocupado
Pequeno	Até 49 funcionários
Médio	50 a 249
Grande	250 ou mais

Fonte: CNI com base no EUROSTAT.

Para estimar a composição do total, com base no percentual médio entre portes, foi utilizada a participação de cada porte na receita líquida. Essa alteração foi necessária por se tratar de participação na receita líquida. Desse modo, os fatores de ponderação adotados foram:

Tabela 6 - Pesos por porte de empresa

Porte	Peso na receita líquida da indústria
Pequeno	0,105
Médio	0,146
Grande	0,750

Fonte: CNI com base na PIA e na PAIC (IBGE).

O valor do custo regulatório estimado de cada porte de empresa foi calculado com base no ponto médio das faixas estimadas do custo em relação a receita líquida (Tabelas 7 e 8).

Tabela 7 - Ponto médio para cálculo do custo regulatório

Faixa	Ponto médio
Menos de 1%.	0,5%
De 1% a 3%	2,0%
De 4% a 6%	5,0%
De 7% a 10%	8,5%
Mais de 10%.	14,5%

Fonte: CNI.

Tabela 8 - Ponto médio para cálculo do custo com não conformidade

Faixa	Ponto médio
Não teve custos com não conformidade	0,0%
Menos de 1%.	0,5%
De 1% a 3%	2,0%
De 4% a 6%	5,0%
De 7% a 10%	8,5%
Mais de 10%.	15,0%

Fonte: CNI.

O ponto médio para a última faixa (Mais de 10%) foi calculado com base no limite inferior de 10% e o limite superior com base na mediana calculada por aqueles que selecionaram a alternativa “mais de 10%”.

Os valores médios (custos) foram obtidos com base no ponto médio das faixas, ponderando pela frequência relativa das respostas em cada faixa, excluindo as assinaladas como “não sei responder”.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Perfil da amostra:

1.564 das indústrias extrativa e da transformação, sendo 628 pequenas (10 a 49 empregados), 558 médias (50 a 250 empregados) e 378 grandes (250 ou mais empregados).

324 empresas da indústria da construção, sendo 123 pequenas (10 a 49 empregados), 131 médias (50 a 250 empregados) e 70 grandes (250 ou mais empregados).

Período da coleta:

1 a 11 de março de 2024.



VEJA MAIS

Mais informações desta pesquisa em: www.cni.com.br/sondespecial



Documento concluído em 23 de julho de 2024.

CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Elaboração

Luíza Ferreira Tacca

Júlia Soares de Souza

Maria Carolina Marques

Gerência de Estratégia e Competitividade - GEC

Superintendência de Política Industrial - SPI

Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI

Produção de estatísticas

Brenda Ribeiro

Edson Velloso

Gerência de Estatística - GEST

Superintendência de Economia - ECON

Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI

Produção editorial, projeto gráfico e diagramação

Amanda Priscilla Moreira

Carla Gadêlha

Superintendência de Economia - ECON

Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI

Normalização

Alberto Nemoto Yamaguti

Superintendência de Administração

Diretoria Corporativa

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

E-mail: sac@cni.com.br

www.portaldaindustria.com.br



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA